

INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS BARRA DO CORDA

Estudo Técnico Preliminar 8/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23249.010973.2026-97

2. Objeto

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais gráficos para atender às demandas de ensino, pesquisa, extensão e administrativas do IFMA Campus Barra do Corda no exercício de 2026.

3. Descrição da necessidade

O IFMA Campus Barra do Corda desenvolve, de forma contínua, uma vasta gama de atividades de ensino, pesquisa e extensão, além de solenidades oficiais e eventos acadêmicos que demandam suporte material específico para a comunicação, organização e identificação institucional.

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais gráficos e itens de personalização mostra-se necessária para estruturar os seguintes eixos da unidade:

- Suporte pedagógico e administrativo: O fornecimento de agendas, planners, blocos e pastas é fundamental para o planejamento e organização das rotinas de servidores e discentes, assegurando a padronização e a eficiência nos fluxos de trabalho e nas atividades acadêmicas.
- Comunicação visual e identidade: A ambientação de palestras, seminários e formaturas com backdrops, faixas e banners garante o profissionalismo e o respeito à identidade visual da Rede Federal, fortalecendo a imagem do Campus perante a comunidade.
- Reconhecimento e valorização: A premiação de mérito acadêmico e esportivo através de medalhas, troféus e placas é essencial para o incentivo ao corpo discente e o registro histórico das conquistas da instituição.
- Sustentabilidade e pertencimento: A disponibilização de itens como squeezes e canecas visa a redução do uso de descartáveis (alinhando-se às políticas ambientais), enquanto o vestuário personalizado (camisetas) promove a segurança e o sentimento de pertença entre alunos e servidores.

Ademais, a contratação externa justifica-se pelo fato de o Campus não dispor de parque gráfico industrial, maquinário de estamperia ou expertise técnica para acabamentos complexos (como fundição de metais ou impressões de grande formato). Assim, a terceirização garante a qualidade técnica e a padronização necessária, permitindo que os servidores foquem em suas finalidades pedagógicas e administrativas, otimizando os recursos públicos e assegurando que a instituição esteja devidamente representada em todas as suas frentes de atuação.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CPGP-BDC	Jorge Mario Araujo dos Reis

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto desta contratação caracteriza-se como o fornecimento de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. A entrega dos materiais deverá ocorrer nas dependências do IFMA - Campus Barra do Corda, de forma parcelada, mediante ordens de serviço emitidas conforme o cronograma de eventos e as necessidades acadêmicas e administrativas ao longo do exercício de 2026. A empresa contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos e operacionais:

- a) Conformidade Técnica: Os materiais devem ser fornecidos em estrita observância às especificações de gramatura, dimensões, tipos de papel, tecidos e acabamentos detalhados no Termo de Referência (ex: agendas costuradas com papel ofsete 60g; camisetas em malha 100% algodão fio 30 ou dry fit).
- b) Identidade Visual e Personalização: Garantir a fidelidade absoluta aos logotipos, cores e modelos fornecidos pelo órgão, utilizando técnicas de impressão (como \$4/4\$ cores em papel supremo ou silk-screen) e gravação (como baixo relevo em metal ou acrílico adesivado) que assegurem a qualidade e a durabilidade da marca institucional.
- c) Qualidade de Acabamento: Os itens devem apresentar acabamento impecável, sem rebarbas, falhas de impressão, erros de ortografia nas artes aprovadas ou defeitos de costura e estamperia, considerando a impossibilidade de produção própria dessas complexidades pelo Campus.
- d) Prazos de Entrega: Rigoroso cumprimento dos prazos estabelecidos para cada pedido, de modo a não comprometer a logística pedagógica de eventos, solenidades e premiações já programadas.
- g) Aprovação prévia (Prova Técnica): Submissão de prova digital ou física para validação formal da Administração antes da produção em escala, visando prevenir erros de ortografia, layout ou tonalidade;
- f) Sustentabilidade: Observância às diretrizes ambientais da Administração Pública, garantindo, por exemplo, o uso de materiais livres de bisfenol-A (BPA Free) em squeezes e a procedência sustentável de itens em papel reciclado.

6. Levantamento de Mercado

Foram avaliadas as seguintes alternativas para atendimento da demanda de materiais gráficos e itens de personalização:

Solução 1: Sistema de Registro de Preços (SRP) – Embora seja solução ordinária para demandas recorrentes, sua adoção no presente caso mostra-se tecnicamente limitada. A formação de ata de registro de preços pressupõe razoável padronização prévia dos itens, o que não se mostra plenamente viável diante da necessidade recorrente de adaptações gráficas, personalizações específicas e variações de layout conforme eventos institucionais. Ademais, o custo operacional e o tempo de processamento licitatório revelam-se desproporcionais frente à baixa materialidade econômica da contratação.

Solução 2: Adesão à Ata de Registro de Preços – Apresenta limitações relevantes em razão da especificidade do objeto, sobretudo quanto à identidade visual institucional, padrões próprios e exigência de personalização, dificultando a compatibilidade com atas vigentes.

Solução 3: Contratação Direta por Dispensa de Licitação (Art. 75, II) – Mostra-se a solução mais adequada, considerando:

- baixa materialidade econômica
- necessidade de flexibilidade operacional
- variabilidade das demandas institucionais

- maior celeridade na execução

A contratação será realizada preferencialmente por meio de dispensa eletrônica, garantindo competitividade, transparência e economicidade.

7. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais gráficos, visando atender às demandas de ensino, pesquisa, extensão e administrativas do IFMA – Campus Barra do Corda no exercício de 2026.

7.1. Forma de Contratação e Julgamento

A contratação será realizada sob o rito da Contratação Direta (Dispensa de Licitação), fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns com valor inferior ao limite legal. O critério de julgamento adotado será o de Menor Preço, adjudicado por grupo (conforme a especialidade técnica: impressos, comunicação visual, premiações e vestuário). A seleção da proposta dar-se-á, preferencialmente, por meio de Dispensa Eletrônica, visando garantir a transparência, a isonomia e a busca pela proposta mais econômica para a Administração.

7.2. Regime de Execução

O regime de execução será o de execução indireta por preço unitário, em que o fornecimento dos materiais ocorrerá de forma parcelada e sob demanda. A execução será formalizada mediante a emissão de Ordens de Serviço (OS), emitidas pelo Departamento de Ensino (DE). Esta modalidade permite que a produção gráfica acompanhe a dinâmica do calendário acadêmico e de eventos, possibilitando ajustes pontuais nas artes e quantitativos de acordo com a necessidade real de cada momento.

7.3. Logística e Local de Execução

Os materiais deverão ser entregues diretamente nas dependências do IFMA - Campus Barra do Corda/MA (Setor de Almoxarifado ou local indicado pela fiscalização). O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, iniciando-se após o recebimento da Ordem de Serviço e a aprovação formal do "boneco" (prova digital ou física) do material personalizado. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

Provisório: No ato da entrega, para conferência de volumes e integridade das embalagens;

Definitivo: Em até 05 (cinco) dias úteis após o provisório, após análise técnica detalhada da qualidade da impressão, gramatura de papéis, fidelidade de cores e acabamentos.

7.4. Obrigações e Contingências

A contratada assume a obrigação de utilizar materiais (papéis, tintas, tecidos e metais) que atendam aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade descritos no Termo de Referência, garantindo a fidelidade ao Manual de Identidade Visual da Rede Federal.

Como plano de contingência, a empresa deverá manter canal de comunicação ágil para correções de layouts e garantir a substituição imediata, sem custos adicionais, de qualquer item que apresente erro de impressão, defeitos de fabricação ou danos de transporte. A Administração monitorará o desempenho por meio da fiscalização, estando previsto o registro de ocorrências e aplicação de sanções em caso de atrasos que comprometam a realização de eventos institucionais, visando mitigar riscos à imagem do Campus.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades abaixo representam estimativas baseadas no histórico e no planejamento institucional, podendo variar conforme a efetiva realização dos eventos, não constituindo obrigação de contratação integral.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1 - Materiais Gráficos e Brindes	1	Agenda	600074	Unidade	300
	2	Agenda tipo planner	481387	Unidade	300
	3	Bloco de anotações I	261739	Unidade	485
	4	Pasta tipo eventos I	480610	Unidade	500
	5	Pasta tipo eventos II	452558	Unidade	200
	6	Banner	461498	Unidade	100
	7	Lona Impressa	476723	Unidade	14
	8	Backdrop / fundo de palco	477590	Unidade	5
	9	Faixa lona	467367	Unidade	10
	10	Caneta ecológica	435069	Unidade	500
	11	Caneta metálica	460618	Unidade	150
	12	Squeeze	462585	Unidade	150
	13	Caneca em porcelana	369530	Unidade	150
2- Vestuário	14	Camiseta (malha fria/algodão)	467314	Unidade	450
	15	Camiseta 100% poliéster	613040	Unidade	100
3 - Premiações e Homenagens	16	Medalha I (ouro)	235578	Unidade	150
	17	Medalha II (prata)	235577	Unidade	150
	18	Medalha III (bronze)	235579	Unidade	150
	19	Medalha IV (acrílica)	471777	Unidade	250
	20	Troféu 1	484726	Unidade	10
	21	Troféu 2	314086	Unidade	10
	22	Placa de homenagem	440846	Unidade	3

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 65.477,18

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 65.477,18 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dezoito centavos). A definição deste montante observou as diretrizes do Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462/2023 e as orientações procedimentais da IN SEGES/ME nº 65/2021.

9.1. Metodologia de Pesquisa de Preços

A aferição do valor de mercado foi realizada mediante consulta direta à ferramenta Pesquisa de Preços do sistema Compras.gov.br. Foram utilizados como parâmetro preços públicos adjudicados em contratações similares realizadas pela Administração Pública nos últimos 12 (doze) meses, em estrita observância ao disposto no Art. 5º, §1º, inciso I da IN SEGES/ME nº 65/2021. A extração dos dados considerou o histórico de contratações de órgãos federais, garantindo a atualidade e a compatibilidade dos valores com o mercado atual.

9.2. Parâmetros de Cálculo

- Cesta de Preços: Foram obtidas, no mínimo, 03 (três) cotações válidas para cada item/grupo, garantindo a representatividade estatística da amostra.
- Tratamento de Dados: Aplicou-se a métrica da Média Aritmética dos valores coletados, uma vez que os preços apresentaram baixa dispersão (estão próximos entre si), demonstrando a estabilidade do mercado para o objeto.
- Saneamento da Amostra: Foram desconsiderados valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados (outliers), bem como itens com especificações divergentes do Termo de Referência, assegurando a fidedignidade do preço de referência.

9.3. Justificativa do Enquadramento Legal (Art. 75, II)

O montante estimado respeita os limites estabelecidos para a Contratação Direta por Dispensa de Licitação em razão do valor, considerando as atualizações anuais previstas no Decreto Federal que regulamenta os patamares da Lei nº 14.133/2021 para o exercício de 2026. Ressalta-se que o valor refere-se à totalidade da demanda anual do Campus para o objeto, inexistindo o fracionamento indevido de despesa, uma vez que o planejamento abrange as necessidades de materiais gráficos previstas no calendário acadêmico.

9.4. Conclusão da Estimativa

Certifica-se que os preços obtidos são compatíveis com os praticados no mercado, assegurando que a futura contratação atenderá ao Princípio da Economicidade e à seleção da proposta mais vantajosa para o IFMA Campus Barra do Corda.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do Art. 40 da Lei nº 14.133/2021, a Administração adotou o parcelamento da solução em 03 (três) grupos distintos, definidos pela especialidade técnica e natureza dos materiais. Esta estratégia visa ampliar a competitividade, atrair fornecedores especializados e garantir a seleção de propostas mais vantajosas, sem prejuízo à padronização institucional.

10.1. Definição dos Grupos

A solução foi dividida conforme a segmentação do mercado gráfico e de personalização:

Grupo 01: Materiais gráficos e brindes (agendas, planners, pastas, banners, faixas, backdrops em lona, canetas, squeezes e canecas) - Itens de 1 a 13.

Grupo 02: Vestuário Personalizado (camisetas em malha fria e em dry fit) - Itens 14 e 15.

Grupo 03: Premiações e homenagens (medalhas, troféus e placas de homenagem) - Itens 16 a 22.

10.2. Fundamentação para o Parcelamento

Amplitude da Competitividade: O parcelamento permite que Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (MPEs) especializadas em nichos específicos (ex: gráficas offset, malharias ou empresas de fundição) participem do certame. O agrupamento em lote único restringiria a disputa a grandes empresas "atacadistas", o que elevaria o custo final e reduziria a qualidade técnica devido à subcontratação excessiva.

Viabilidade Técnica e Econômica: Conforme o Art. 18, §1º, inciso IV, os itens possuem processos produtivos distintos e são comercializados por setores diferentes do mercado. A divisão permite obter o menor preço por item dentro de cada especialidade, otimizando o uso do recurso público e garantindo que o fornecedor possua o maquinário adequado para o objeto (ex: impressoras de grande formato vs. teares circulares).

Mitigação do Risco de Inexecução: Ao diversificar os fornecedores, a Administração reduz a dependência de um único CNPJ para toda a demanda do exercício. Eventuais atrasos na produção de vestuário, por exemplo, não paralisam a entrega das agendas ou das medalhas para solenidades iminentes.

10.3. Coordenação e Unidade de Execução

Embora a solução seja parcelada, a gestão financeira e física será centralizada no Departamento de Ensino (DE). O fiscal do contrato realizará o planejamento integrado das demandas, emitindo as Ordens de Serviço de forma coordenada. Isso garante que, mesmo com fornecedores distintos, a identidade visual e os prazos de entrega dos materiais (como o kit completo de um evento: banner, medalha e camiseta) sejam rigorosamente cumpridos e harmonizados.

10.4. Justificativa para a não ocorrência de fracionamento indevido da despesa

Nos termos do art. 75, §1º, da Lei nº 14.133/2021, é vedado o fracionamento indevido da despesa. Nesse sentido, esclarece-se que a presente contratação não configura fracionamento indevido, pelos seguintes fundamentos:

- a contratação decorre de planejamento global consolidado no Plano de Contratações Anual (PCA);
- o valor estimado corresponde à totalidade da demanda do exercício de 2026;
- não há contratações paralelas ou sucessivas com o mesmo objeto;
- os itens, embora diversos, possuem unidade funcional, inserindo-se no mesmo macroprocesso de apoio às atividades institucionais, especialmente comunicação, organização e execução de eventos acadêmicos;
- o parcelamento adotado decorre de critérios técnicos, nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, visando ampliar a competitividade e eficiência.

Dessa forma, resta demonstrado que não houve divisão artificial da despesa, mas sim planejamento adequado e estruturação técnica da contratação.

10.5. Matriz de Risco da Contratação

Em atendimento ao art. 18, §1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se a matriz de riscos da contratação:

Risco	Probabilidade	Impacto	Medida Preventiva	Mitigação
Atraso na entrega	Média	Alto	Definição de prazos	Aplicação de sanções

Baixa qualidade	Média	Alto	Especificações técnicas	Substituição imediata
Erros de layout	Média	Médio	Prova prévia obrigatória	Reimpressão
Falha do fornecedor	Baixa	Alto	Habilitação adequada	Rescisão e substituição
Problemas de execução	Média	Médio	Fiscalização ativa	Ajustes operacionais

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação não possui caráter interdependente com outros contratos vigentes no IFMA – Campus Barra do Corda. Trata-se de um fornecimento autônomo, cuja execução e recebimento dos bens independem de outras contratações específicas, sendo restrita à entrega de materiais gráficos e itens de personalização conforme as ordens de serviço.

Entretanto, a contratação apresenta uma correlação funcional com as diversas ações de ensino, pesquisa e extensão, bem como com o calendário de eventos institucionais do Campus. Os materiais (como medalhas, banners e vestuário) atuam de forma complementar a essas iniciativas, servindo de suporte logístico, visual e pedagógico, sem que haja, contudo, qualquer relação de dependência técnica ou operacional que condicione a validade ou a execução deste objeto.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao planejamento estratégico e ao Plano de Contratações Anual (PCA) do IFMA – Campus Barra do Corda, atendendo às demandas institucionais relacionadas ao fornecimento de materiais gráficos, brindes, vestuário, bem como premiações e homenagens.

A execução contribui para a eficiência administrativa, promovendo melhor organização, cumprimento de prazos e otimização de recursos, em conformidade com os princípios da economicidade, legalidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Adicionalmente, registra-se que as demandas aqui consolidadas foram integralmente extraídas do Plano de Contratações Anual (PCA), não havendo previsão de contratações paralelas, complementares ou fracionadas para o mesmo objeto no exercício de 2026, o que reforça o caráter unitário e planejado da presente contratação.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação proporcionará melhores condições para atendimento das demandas institucionais do IFMA – Campus Barra do Corda, contribuindo para a padronização, qualidade e adequada apresentação dos materiais utilizados nas atividades acadêmicas e administrativas, além de fortalecer a identidade institucional.

Entre os principais benefícios, destacam-se:

- Fornecimento de materiais gráficos e brindes que auxiliam na comunicação institucional e divulgação de ações do Campus;
- Disponibilização de vestuário adequado para identificação e padronização em atividades institucionais;

- Aquisição de premiações e homenagens que valorizam a participação e o desempenho de alunos, servidores e colaboradores;
- Garantia de produtos de qualidade, atendendo às especificações técnicas e necessidades institucionais;
- Otimização do tempo dos setores demandantes, permitindo foco nas atividades finalísticas, enquanto o fornecimento fica a cargo da empresa contratada;
- Cumprimento das diretrizes de economicidade, eficiência e transparência na gestão pública, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

14. Providências a serem Adotadas

Para a efetivação da contratação, deverão ser observadas as seguintes providências:

- Formalização do processo administrativo, com juntada do Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência, estimativa de preços e demais documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021;
- Realização da pesquisa de preços, de modo a assegurar a razoabilidade e a economicidade da contratação;
- Publicação da Dispensa Eletrônica no sistema de compras governamentais, conforme previsto no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021;
- Designação do fiscal do contrato, responsável por acompanhar a execução, fiscalizar o cumprimento das condições estabelecidas e registrar ocorrências em relatório próprio;
- Adoção de medidas administrativas para garantir o planejamento das demandas, de forma a assegurar que os serviços sejam solicitados em tempo hábil e com os devidos registros;
- Elaboração de minuta contratual, observando as cláusulas obrigatórias da legislação vigente e os prazos de vigência, execução e pagamentos.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação pode gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, à utilização de insumos como papéis, tecidos, embalagens e outros materiais empregados na produção de materiais gráficos, brindes e vestuário, bem como à geração de resíduos decorrentes desses itens.

Para minimizar tais impactos, deverão ser observadas as seguintes medidas:

- Priorizar, sempre que possível, o uso de materiais reciclados, recicláveis ou provenientes de fontes sustentáveis;
- Reduzir o desperdício de insumos, especialmente papel e embalagens, adotando práticas de consumo consciente;
- Garantir o correto descarte e a segregação de resíduos, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- Incentivar fornecedores a adotarem processos produtivos com menor impacto ambiental;
- Promover a conscientização quanto à importância da sustentabilidade nas atividades do campus.

Essas ações visam assegurar que a execução contratual esteja alinhada às políticas ambientais e às diretrizes de sustentabilidade da Administração Pública.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Declaro que a contratação é viável, necessária e adequada ao atendimento das demandas do IFMA – Campus Barra do Corda, considerando:

- a) Essencialidade do objeto: A indispensabilidade dos materiais gráficos, vestuário e premiações para o suporte pedagógico, eventos institucionais e fortalecimento da identidade visual do Campus;
- b) Capacidade de mercado: A existência de fornecedores capacitados e experientes, conforme atestado na pesquisa de preços nº 14/2026, garantindo a ampla competitividade mesmo em sede de dispensa;
- c) Natureza dos bens: O enquadramento dos itens como bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021;
- d) Economicidade e eficiência: A compatibilidade dos preços obtidos com os praticados no mercado, observando-se que o valor total estimado situa-se abaixo do limite legal estabelecido para a contratação direta;
- e) Conformidade legal: O atendimento aos princípios da legalidade, transparência e interesse público, com planejamento das entregas voltado à eficiência administrativa. Dessa forma, a contratação por Dispensa de Licitação apresenta-se como a opção mais eficiente e vantajosa, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, garantindo celeridade no atendimento das demandas e total segurança jurídica ao processo.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JORGE MARIO ARAUJO DOS REIS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 12/05/2026 às 18:31:54.

MARIA DE LOURDES RAMOS SOUSA PINHEIRO

Membro da comissão de contratação

ANTONIO ROBERTO PASSOS SOUSA

Membro da comissão de contratação

